



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 037.2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº3.732 DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º A redação do art. 13 da Lei Municipal nº3.732 de 19 de junho de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.- O COMDICA compor-se-á de 11 (onze), membros designados pelo Prefeito, sendo:

I -05 (cinco) representantes do Município, a saber:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral;
- e) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda Municipal;

II - 06 (seis) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:

- a) 01 (um) representante da Associação Comunitária Cristã Ebenezer;
- b) 01 (um) representante da Creche Comunitária Izolina Rodrigues;
- c) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

- d) 01 (um) representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS;
- e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP.
- f) 01 (um) representante do Grupo de Escoteiros Cerro da Raposa;

Parágrafo Único: Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução. O (a) Secretário (a) Municipal de Administração poderá participar das reuniões a fim de colaborar com os trabalhos do COMDICA. (Redação dada pela Lei nº 4069/2020)”

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 22 de abril de 2025

Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

Mario Luiz de Lima

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 22 de abril de 2025

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,
EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção as disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº037.2025 que tem por objeto **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº3.732 DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta busca reconhecer, formalizar e valorizar o papel fundamental desempenhado pelo grupo de escoteiros no município de Arroio dos Ratos. Trata-se de uma organização tradicional, com atuação consolidada na formação de crianças e adolescentes, por meio de valores como cidadania, responsabilidade social, liderança, respeito as diversidades e a natureza.

Além disso, a participação do escotismo no COMDICA agrega uma perspectiva educativa e preventiva, com base no protagonismo juvenil e na formação de lideranças comprometidas com o bem comum-valores essenciais para a efetividade das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos, em razão do relevante interesse público da matéria e para que da forma mais breve possível para fins de pagamento no corrente mês.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,Arroio dos Ratos - RS, 22 de abril de 2025.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal